



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3125, de 15 de agosto de 2016.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme Lei nº 762, de 08 de abril de 2008 e suas alterações Lei nº 1.053, de 18 de dezembro de 2012, Lei nº 1.164, de 19 de agosto de 2014 e Lei nº 1.204, de 07 de abril de 2015.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular – Lidiane de Souza Almeida
Endereço: Rua São Tarcisio nº 55, Aptº 402 – Centro - Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2961 – 99738-3271
Suplente – Maria da Penha Força Bravin
Endereço: Avenida Dom Bosco nº 654, Aptº 301 – Centro – Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2961 – 99972-3383

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Cheila Legora dos Santos
Endereço: Av. Dom Bosco nº 567, Centro– Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2971
Suplente – Patricia Elena Aurich Camatta
Endereço: Rua Tarcisio Morosini - Centro - Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2971 – 99973-5468

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Gisele Gonçalves Leal Souza
Endereço: Rua Alberico Pedro Altoé nº 40, Aptº201 – Centro – Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2952 – 99888-6733
Suplente – Camila Cardoso
Endereço: Rua Amélia de Martins Catelan nº 36, Aptº421- Vila Palmira - Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2952 – 99992-6669

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Suplente – Inês Altoé Franco
Endereço: Rua Honório Passamani nº 223, Centro – Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-1933
Suplente – Bruno Fabris Viganô
Endereço: Colatina-ES
Telefone – (27) 3724-1933

II – Representantes da Escola Família Agrícola de Marilândia

Suplente – Emilio Gava
Endereço: Rua Espírito Santo - Centro – Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-1019
Suplente – Lucileia Magnago Polchera
Endereço: São Pedro – Zona Rural – Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-1019

III – Representantes da Pastoral da Criança do Município de Marilândia

Titular – Florinda Scarpato Lorenzoni
Endereço: Rua do Rosário, s/nº - Marilândia-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Telefone – (27) 3724-2989 – 9.9824-7649
Suplente – Sônia Aparecida da Silva
Endereço: Rua Castelo Branco nº 143, Centro - Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2989 – 9.9824-7529

Art. 2º - O mandato dos Membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos, conforme preceitua o artigo 6º, § 4º da Lei supracitada.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 2727, de 15 de abril de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

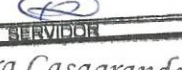
Marilândia(ES), 15 de agosto de 2016.


Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 15/08/2016.



Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI




Débora Casagrande
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
E.M.: 1508 12016


Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1